

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017, DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO.

Abre inscrições para a Sexta Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo do Instituto Cultural de São Lourenço, estabelece o Calendário do Processo Eleitoral, e dá outras providências.

LIDIO SUTILLI, Presidente do Conselho Deliberativo, pertencente a estrutura do Instituto Cultural de São Lourenço, autarquia do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 14, § 1º, do Estatuto do Instituto Cultural de São Lourenço (Anexo Único ao Decreto nº 3.456, de 30 de abril de 2007), **TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o Processo Eleitoral do Conselho Deliberativo do Instituto Cultural de São Lourenço**, com base na Lei Complementar nº 081, de 16 de março de 2007, combinada com o Decreto nº 3.456, de 30 de abril de 2007 e o Decreto nº 5.650, de 24 de abril de 2017, e nas disposições seguintes:

1 - DA ESCOLHA E MANDATO

1.1 - A data, local, horário da votação, número de vagas e o período do mandato dos Conselheiros serão os seguintes:

I - Data da eleição: **24 de junho de 2017 (Sábado);**

II - Horário: **das 10 horas às 15 horas;**

III - Local da eleição: **Sala do Comitê Desportivo Municipal, situada na Rua Duque de Caxias, nº 759, Centro, anexo ao Ginásio Municipal de Esportes Adilso Rogério da Croce;**

IV - Número de Vagas: 08 (oito) titulares e 08 (oito) suplentes, distribuídas na seguinte proporção:

a) 04 (quatro) membros representantes do Governo Municipal;

b) 04 (quatro) membros representantes da sociedade civil organizada, sendo:

b.1) 03 (três) representantes de Clubes e Associações Culturais; e

b.2) 01 (um) representante das instituições de Ensino Superior regularmente instaladas no Município;

V - Validade do Mandato: 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

2 - DA INDICAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

2.1 - A indicação dos candidatos a membro do Conselho Deliberativo deverá seguir o previsto no artigo 13, do Estatuto do Instituto Cultural de São Lourenço (Anexo Único ao Decreto nº 3.456, de 30 de abril de 2007); devendo a inscrição ser feita mediante preenchimento da respectiva Ficha de Inscrição, conforme formulário

constante do Anexo I deste Edital, acompanhada de cópia do CPF, RG, Título de Eleitor do candidato e comprovante de votação, referente a última eleição, ou documento equivalente.

2.2 - A inscrição dos candidatos poderá ser feita no período de **22 de maio a 02 de junho de 2017, das 08 horas às 11h:30min e das 14 horas às 17h30min**, na Sede do Instituto Cultural de São Lourenço, sito na Rua Via Parque, s/nº, Bairro Cruzeiro, São Lourenço do Oeste/SC.

2.3 - Poderão concorrer candidatos que preencham os seguintes requisitos:

I - nacionalidade brasileira;

II - alistamento eleitoral;

III - reconhecida idoneidade moral;

IV - idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

V - estar em gozo dos direitos políticos, apresentando comprovante de votação da última eleição, ou documento equivalente, emitido pelo órgão competente;

VI - residir no município de São Lourenço do Oeste - SC;

VII - ter sido indicado pelo respectivo segmento.

2.4 - É vedada a participação dos candidatos à reeleição, no sorteio da ordem dos candidatos na cédula de votação, apuração dos votos, fiscalização e coordenação do processo de eleição.

3 - DA PUBLICAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Encerrado o prazo para inscrição dos candidatos, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Eleitoral analisará as inscrições e publicará lista dos candidatos aptos a participarem da eleição na imprensa oficial, no mural do Instituto Cultural de São Lourenço e no mural da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste/SC, até a data de 06 de junho de 2017.

3.2 - A partir da publicação, qualquer eleitor terá o prazo de 02 (dois) dias, para impugnar a candidatura, com base nos critérios da inscrição dos candidatos, oferecendo prova do alegado.

3.3 - O candidato impugnado terá 01 (um) dia para manifestar-se sobre a impugnação, a partir da intimação.

4 - DO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHEIROS

4.1 - A escolha dos candidatos será feita por votação secreta, na qual terão direito a voto todos os eleitores do município de São Lourenço do Oeste, desde que inscritos como tal perante a Justiça Eleitoral, até 02 (dois) meses antes da data da eleição prevista neste Edital.

4.2 - Em caso de empate, o critério usado será a idade, prevalecendo o mais idoso; em persistindo o empate, será efetuado sorteio.

4.3 - O eleitor poderá votar em 01 (um) candidato de cada segmento, sendo escolhidos os 08 (oito) mais votados para serem os Titulares, e os 08 (oito) seguintes, como suplentes, respeitando a ordem decrescente de votos recebidos.

4.4 - Para votar, o eleitor deverá apresentar documento oficial com foto, para sua identificação, acompanhado, ou não, do Título Eleitoral.

4.5 - Os eleitores que não constarem da lista de votação serão excluídos do Processo de Eleição.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - De acordo com o § 5º do artigo 15, da Lei Complementar nº 081, de 16 de março de 2007, os membros do Conselho Deliberativo não serão remunerados.

5.2 - Fica estabelecido o Calendário Oficial do presente Processo Eleitoral para o Conselho Deliberativo do Instituto Cultural de São Lourenço, conforme Anexo II deste Edital.

5.3 - Os candidatos inscritos declaram aceitar as condições do presente Edital, dos Decretos nºs 3.456, de 30 de abril de 2007 e 5.650, de 24 de abril de 2017 e da Lei Complementar nº 081, de 16 de março de 2007.

5.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Eleitoral, designada pela Portaria nº 024, de 18 de abril de 2017, que tem por finalidade fiscalizar a lisura do processo.

São Lourenço do Oeste, SC, 25 de abril de 2017.

LIDIO SUTILLI

Presidente do Conselho Deliberativo do
Instituto Cultural de São Lourenço

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO

Representante do Segmento:
Nome:
Data de Nascimento: Local:
Nacionalidade: Sexo:
Estado Civil: RG:
CPF: Título de Eleitor:
Endereço: Rua Nº
Complemento: Bairro:
Telefone Fixo: Celular:
E-mail:

Anexar cópia dos seguintes documentos:

- () Requerimento
- () RG
- () CPF
- () Título de Eleitor
- () Comprovante de votação, referente a última eleição (02/10/2016), justificativa de ausência, ou documento equivalente, emitido pelo órgão competente.

São Lourenço do Oeste - SC, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato:

Data do recebimento:/...../2017.

Assinatura do Resp. pelo recebimento:

Nome do Resp. pelo recebimento:

ANEXO II

CALENDÁRIO OFICIAL DO PROCESSO ELEITORAL DO INSTITUTO CULTURAL SÃO LOURENÇO

DATA	ATIVIDADE
25/04/2017	Publicação do Edital.
22/05 a 02/06/2017	Inscrição dos candidatos.
06/06/2017	Publicação da lista de candidatos inscritos.
07/06 à 08/06/2017	Prazo para impugnações.
09/06/2017	Prazo para manifestação sobre eventual impugnação.
13/06/2017	Publicação definitiva das candidaturas.
14/06/2017	Sorteio da ordem dos candidatos na cédula de votação, às 09 horas, na Sede do Instituto Cultural de São Lourenço.
24/06/2017	Eleição: Sala do Comitê Desportivo Municipal, situado na Rua Duque de Caxias, nº 759, Centro, anexo ao Ginásio Municipal de Esportes Adilso Rogério da Croce.

São Lourenço do Oeste, SC, 25 de abril de 2017.

LIDIO SUTILLI

Presidente do Conselho Deliberativo do
Instituto Cultural de São Lourenço